



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 3059 / 2007

Data 04 de Outubro de 2007.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2816/2006, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 873.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

03.003-DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

03.03.28.843.0003.1004.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 100.000,00

05.004-CONVENIO MERENDA ESCOLAR

05.04.12.361.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 58.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 58.000,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.04.10.302.0013.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 416.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 416.000,00

12.002-SERVICOS PUBLICOS

12.02.15.451.0020.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 259.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 259.000,00

18.001-GABINETE DO SECRETARIO

18.01.04.122.0029.2104.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 873.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 873.000,00** em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

03.003-DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

03.03.28.843.0003.2009.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R\$ 60.000,00
03.03.28.843.0003.2010.3.2.9.0.22.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 100.000,00

05.011-SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.11.12.365.0009.2036.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvencoes Sociais	R\$ 58.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 58.000,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.04.10.302.0013.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 200.000,00
07.04.10.302.0013.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
07.04.10.302.0013.2056.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 256.000,00

09.002-SECAO DE AGRICULTURA

09.02.20.601.0015.1080.4.4.9.0.52.00.00.00	Aquisicao de Equip.Mat.Permanete e Veic.	R\$ 50.000,00
09.02.20.601.0015.1083.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
09.02.20.601.0015.2069.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 100.000,00

R\$ 259.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 259.000,00

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 873.000,00

13.002-SERVICOS PUBLICOS

13.02.15.451.0021.1093.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalacoes

18.001-GABINETE DO SECRETARIO

18.01.23.695.0029.1107.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalacoes

18.01.23.695.0029.1109.4.4.9.0.51.00.00.00

Obras e Instalacoes

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 04 de Outubro de 2007.

ZOZIMO WILINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal